



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 013/2021/PMG

Gonçalves, 24 de setembro de 2021.

À sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉZAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: “ **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gonçalves para o exercício financeiro de 2022**”, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

JUSTIFICATIVA:

“A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.” (Art. 2º, da Lei nº 4.320, de 1964).

Nesses termos, elaboramos a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, na área de educação, saúde e assistência social.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa e dos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Em relação as Emendas Parlamentares apresentadas pelo Legislativo, foram incluídas nas respectivas ações:

- 1- Revitalização Bairro da Serrinha – Ação 3005 - Revitalização de Espaços e Ações Turísticas;
- 2- Reestruturação Sala de Fisioterapia – Ação 3015 - Reestruturação dos Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- 3- Equipamentos para Sala de Informática/Educação – Ação/ 010 - Reestruturação Rede de Ensino Fundamental;
- 4- Reestruturação da Praça José Davi Dias – Ação 3027 - Construção/Remodelação de Praças;
- 5- Calçamento no Bairro Piquiras – Ação 3026 - Reestruturação de Vias Rurais;
- 6- Revitalização da Praça e do Centro Comunitário do Centro Comunitário do Bairro Sertão do Santa Galo – Ação 3027 - Construção/Remodelação de Praças, Ação 3028 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios e Espaços Públicos;
- 7- Calçamento no Bairro Sertão do Santa Galo – Ação 3026 – Reestruturação de Vias Rurais;
- 8- Revitalização da Avenida Francisco Tertuliano Neto – Ação 3025 – Reestruturação de Vias Urbanas;
- 9- Reforma e Melhorias na UBS Elizeu Ribeiro de Barros – Ação 3015 – Reestruturação Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Em relação ao que diz limite de suplementação, propomos um percentual de 25%, considerando que desde o início da pandemia da COVID-19, todos os municípios passaram a receber novas receitas, com destinações específicas, não sendo possível prever na proposta orçamentária, sendo necessária a utilização excessiva do limite de suplementação para aplicação dos recursos em prol da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Diante da importância da proposição no planejamento municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2022.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal